



MUNICÍPIO DE LIBERDADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Remaneja servidores e declara a desnecessidade dos cargos que menciona.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, §3º da Constituição Federal e o art. 77, da Lei Orgânica do Município; considerando que a Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, no seu artigo 73, alínea “b”, autoriza ao Prefeito Municipal por meio de Decreto remanejar os servidores à correlata lotação para os Departamentos da Estrutura Administrativa do Município; considerando a transferência à entidade filantrópica da execução direta dos serviços e procedimentos de média complexidade realizados pelo Hospital Municipal de Liberdade autorizada pela Lei nº 1.533/2013 e implementada pelo Chamamento público nº 01/2013; considerando o teor da Súmula STF nº 22 e que o mesmo Supremo Tribunal Federal já assentou que a declaração de desnecessidade de cargo público está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, não dependendo de lei ordinária para tanto (**RE 194.082**, Rel. Min. **Menezes Direito**, julgamento em 22-4-2008, Primeira Turma, *DJE* de 30-5-2008.); considerando, por fim, a ordem de classificação do concurso público Edital nº 001/2011 para o preenchimentos das vagas dos cargos do antigo Departamento Municipal de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, criado pela Lei Municipal nº 1.388, de 07 de maio de 2010, transformado em órgão do Departamento de Saúde e Saneamento pela Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados na estrutura administrativa municipal os seguintes cargos com a lotação nominal:

I – Adriana Aparecida da Silva Chaves, Agente Administrativo da Saúde, estando em licença para tratamento de saúde, passa compor os quadros da Seção de Administração e Saúde do Departamento de Saúde e Saneamento;



MUNICÍPIO DE LIBERDADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Ana Cristina da Silva Pires, Cozinheiro Hospitalar, passa compor os quadros do Departamento de Educação;

III – Caio Anaion Carvalho Honório, Agente Administrativo da Saúde, passa compor os quadros do Departamento de Finanças e Contabilidade;

IV – Carina de Fátima Miranda, Técnica em Enfermagem, passa compor os quadros da Seção de Administração da Saúde do Departamento de Saúde e Saneamento;

V – Daniela Felício Figueiredo, Auxiliar de Serviços Gerais, passa compor os quadros da Seção de Administração da Saúde do Departamento de Saúde e Saneamento;

VI – Drielli Pereira da Silva, Técnica em Enfermagem, passa compor os quadros da Seção de Administração da Saúde do Departamento de Saúde e Saneamento;

VII – Edirlene Aparecida Honório Barbosa, Copeira, passa compor os quadros do Departamento de Educação;

VIII – Eldinicy Wulff Landim da Costa Faria, Agente Administrativo da Saúde, passa compor os quadros do Departamento de Educação;

IX – Elizabete de Carvalho Correa, Copeira, passa compor os quadros do Departamento de Educação;

X – Fábio Augusto Amaral de Barros, Bioquímico/Farmacêutico, passa compor os quadros da Seção de Vigilância Sanitária do Departamento de Saúde e Saneamento;

XI – Fernanda dos Santos Soares, Enfermeira, passa compor os quadros da Seção de Administração da Saúde do Departamento de Saúde e Saneamento;

XII – Francisca Aparecida da Silva, Cozinheira Hospitalar, passa compor os quadros do Departamento de Educação;

XIII – Gláucia Landim de Carvalho, Agente Administrativo da Saúde, passa compor os quadros da Seção de Vigilância Sanitária do Departamento de Saúde e Saneamento;

XIV – Hudson Araújo Alvarenga, Vigia, passa compor os quadros do Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo;

XV – Lucélia dos Santos, Agente Administrativo da Saúde, passa compor os quadros da Seção de Controle Interno do Departamento de Finanças e Contabilidade;

XVI – Márcia Arantes Landim, Auxiliar de Serviços Gerais, passa compor os quadros da Seção de Administração da Saúde do Departamento de Saúde e Saneamento;



MUNICÍPIO DE LIBERDADE ESTADO DE MINAS GERAIS

XVII – Maria Clariani da Silva Landim, Auxiliar de Serviços Gerais, passa compor os quadros da Seção de Administração da Saúde do Departamento de Saúde e Saneamento;

XVIII – Maria das Dores Correa, Auxiliar de Serviços Gerais, passa compor os quadros do Departamento de Finanças e Contabilidade;

XIX – Neuza Aparecida Landim, Agente Administrativo da Saúde, passa compor os quadros do Departamento de Finanças e Contabilidade;

XX – Tiago Francisco da Silva, Motorista de Ambulância, passa compor os quadros da Seção de Administração da Saúde do Departamento de Saúde e Saneamento;

XXI – Vagner José da Cunha Landim, Motorista de Ambulância, passa compor os quadros da Seção de Administração da Saúde do Departamento de Saúde e Saneamento;

XXII – Amarildo de Seixas Faria, Motorista de Ambulância, passa compor os quadros da Seção de Administração da Saúde do Departamento de Saúde e Saneamento;

Art. 2º. Fica declarada a desnecessidade dos cargos do Hospital Municipal e exonerados os servidores com a seguinte lotação nominal:

I – Ariana de Cássia Silva Landim, Técnica em Enfermagem;

II – Cristiane Vilela da Silva, Técnica em Enfermagem;

III – Kátia Aparecida de Almeida, Técnica em Enfermagem;

IV – Maria Elaine de Campos, Técnica em Enfermagem;

V – Marli de Souza Fonseca Scheffel, Técnica em Enfermagem;

VI – Raquel Elizabet da Silva, Técnica em Enfermagem;

VII – Renan Regis Raimundo de Novais, Técnica em Enfermagem;

VIII – Elaine Silva Alcantra, Auxiliar de Serviços Gerais;

IX – Maria Aparecida Martins Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais;

X – Liliane Rita de Campos, Lavadeira.

§1º. Fica assegurada a estabilidade gestacional nos termos do artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal e o artigo 10, inciso II, “b”, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, às seguintes servidoras:

I – Elaine Silva Alcantra, Auxiliar de Serviços Gerais;

II – Liliane Rita de Campos, Lavadeira.



MUNICÍPIO DE LIBERDADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Para os efeitos de que trata o *caput*, fica a Seção de Recursos Humanos do Departamento de Finanças e Contabilidade autorizada a proceder aos cálculos para apurar os haveres porventura existentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 27 de novembro de 2013.

MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal